



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra do Piraí*

Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 803 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003

“Altera o artigo 64 da Lei Municipal nº 277, de 21/12/95, que trata do Conselho Municipal de Planejamento Urbano – CMPU e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 64 da lei Municipal nº 277/95 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 64 – O Conselho Municipal de Planejamento Urbano – CMPU, será formado por nove membros nomeados pelo Prefeito Municipal obedecida a composição seguinte:

I - Secretário Municipal de Planejamento e seu respectivo suplente, que é designado pelo Prefeito;

II - Secretário Municipal de Obras e seu respectivo suplente, que é designado pelo Prefeito,

III - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e seu respectivo suplente, que é designado pelo Prefeito;

IV - Dois representantes do Poder Legislativo e seus respectivos suplentes, que serão indicados pelo Presidente da Câmara Municipal;

V - Um representante e seu respectivo suplente indicados pela Associação Comercial e Comercial de Barra do Piraí;

VI - Um representante da Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP e seu respectivo suplente, indicados pela mesma entidade;

VII - Um arquiteto licenciado pela Prefeitura Municipal e respectivo suplente, também arquiteto e igualmente licenciado pela Prefeitura, indicados pelo CREA-RJ;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

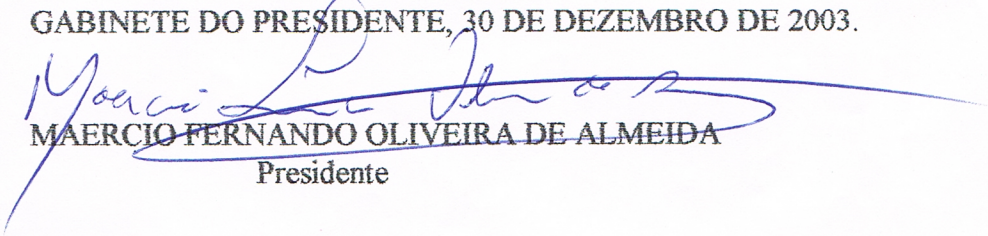
*Câmara Municipal de Barra do Piraí*

Gabinete do Presidente

VIII - Um advogado, devidamente habilitado e seu respectivo suplente, também advogado e igualmente habilitado, indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Barra do Piraí - RJ.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

  
MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Presidente

Projeto de Lei nº 23/03

Autor: Executivo Municipal

Mensagem nº 009/03